



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.287, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto n.º 3.326/2009 que delega
Competência aos Secretários Municipais

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 4.º do Decreto n.º 3.326, de 06 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º Os Secretários Municipais ficam autorizados a expedir Instruções Normativas, no âmbito de suas Secretarias, objetivando normatizar procedimentos de suas competências e que possam envolver o público externo, no sentido de atender demandas de suas Divisões e/ou Setores.

§ 1.º Quando a normatização atingir, única e exclusivamente, os funcionários da Secretaria, o procedimento será editado através de Ordens de Serviços.

§ 2.º As Instruções Normativas e as Ordens de Serviços que cada Secretaria expedir, devem ser numeradas, em cada uma delas, em ordem sequencial, ano a ano, seguido da indicação do exercício.

§ 3.º As Instruções Normativas, por atenderem demandas externas, devem ser publicadas/disponibilizadas no endereço eletrônico do Município.” (NR)

Art. 2.º Fica acrescentado o Art. 5.º ao Decreto n.º 3.326, de 06 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário e, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.” (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.